



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
PROCURADORIA-GERAL



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, OSWALDO OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: f4f0d126-e49a-4f79-bd7-a-3d1473547d61

OFÍCIO N° 649/2025 – GAB/PGM/VSA/DHO

Vitória de Santo Antônio, 27 de março de 2025

Ao Senhor
Oswaldo Otávio Oliveira da Cruz Gouveia
Controlador-Geral
Município da Vitória de Santo Antônio
Estado de Pernambuco

Assunto: Resposta ao Memorando n° 221/2025-CGM.

Senhor Controlador,

A par de cumprimentá-lo, em atenção ao **Memorando n° 221/2025-CGM** com o escopo de compor a prestação de contas do exercício de 2024, encaminhamos relação consolidada sobre as providências adotadas por este Órgão Jurídico em face das Certidões de Débito oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Convém advertir, por oportuno, inexistir quaisquer informações sistematizadas no Sistema de Pós Julgamento (SPJ) do TCE/PE, tendo em vista que as referidas Certidões de Débitos são emitidas e encaminhadas através de ofício a esta Procuradoria, mediante tramitação física.

Atenciosamente,

Daniel Holanda de Oliveira
Subprocurador-Geral do Município
OAB/PE N°. 1.129-A – Mat. 969



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
PROCURADORIA-GERAL



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA, OSWALDO OTAVIO OLIVEIRA DA CRUZ GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f4f0df26-e49a-4f79-bd7a-3d1473547d61